

# O ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Áurea Gonzaga Paulino<sup>1</sup>, Rodrigo Martins<sup>2</sup>, Dayana Aguiar Botelho<sup>3</sup>

<sup>1 2</sup> Faculdade São Lourenço - UNISEPE / Rua Madame Schmidt, 90 – Bairro Federal – São Lourenço/MG

## INTRODUÇÃO

A Violência doméstica é caracterizada pela violência, explícita ou velada, literalmente praticada dentro de casa ou no âmbito familiar, entre indivíduos unidos por parentesco civil (marido e mulher, sogra, padrasto) ou parentesco natural pai, mãe, filhos, irmãos, entre outros. Essa violência inclui diversas práticas, como a violência e o abuso sexual contra as crianças, maus-tratos contra idosos, e violência contra a mulher e contra o homem geralmente nos processos de separação litigiosa, além da violência sexual contra o parceiro (DAHEBERG,LL,KRUG,E.G,2006).

Observa-se dois tipos mais discutidos de violência, a física e a psicológica. A primeira é caracterizada, pela agressão direta, contra violência psicológica, quando envolve agressão verbal, ameaças, gestos e posturas agressivas, juridicamente produzindo danos morais (MINAYO,M.C 1998). Sendo mais frequente o uso do termo "violência doméstica" para indicar a violência contra parceiros, contra a esposa, contra o marido e filhos. A expressão substitui outras como "violência contra a mulher". (CHAUÍ, M, 1994.p.23-62)

## RESULTADOS

A família e os profissionais que atuam na rede de proteção são os primeiros a serem procurados pela mulher agredida em casa. A idéia é que elas sejam acolhidas e orientadas sobre como proceder. Mas nem todos estão preparados para dar esse apoio.

A Lei Maria da Penha, que existe há seis anos para proteger mulheres contra a violência doméstica e tornar mais rigorosa a punição aos seus agressores (Documento do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, 2010).

A maioria das agressões acontece em casa e as vítimas são agredidas mais de uma vez. Por isso, vimos, a grande necessidade de criar medidas para fortalecer o sistema de proteção cada dia mais.

Contudo como observa Chauí (1994) que este é um fenômeno que requer a colaboração interdisciplinar e ação multiprofissional, sem invalidar o papel da epidemiologia para o dimensionamento e compreensão do problema alerta para os riscos de reducionismo e necessidade de uma ação pública.

## DISCUSSÕES

De acordo com MELO (2010) a discussão sobre as desigualdades entre homens e mulheres não é recente, ela ve, de muito tempo, mas precisamente da Grécia antiga. Desde aquela época é dado à mulher o papel de cuidar dos filhos e da casa. Grande pensadores filósofos e teólogos também foram responsáveis por essa conjuntura.

Toda essa situação de inferioridade feminina tinha apoio de pensadores da época como Aristóteles, ele dizia o respeito à sexualidade dos indivíduos a diferença é indelével, pois, independente da idade da mulher, o homem sempre deverá conservar a sua superioridade.

Contudo, sabe-se que o respeito, a dignidade, e a igualdade são direitos que devem resguardar toda mulher, todos devem ter consciência dos direitos humanos e não aceitar nenhum tipo de violência. A luta não deve ser somente das mulheres e sim de uma sociedade.

## CONCLUSÃO

Constata-se que é sempre importante pesquisar sobre esse assunto, afim de que se possa conduzir a reflexão e assim, se nossa atuação diária está sendo efetiva na diminuição dessa forma de violência, porém, não basta somente fazer campanhas para dizer que existe uma lei que protege a mulher vítima de violência doméstica, quando não se consegue mudar efetivamente a vida daquela que, reiteradamente, é vítima. São necessárias ações efetivas, de mudança de atitudes (CHAUÍ,1994).

Acredita-se que para melhorar o atendimento é necessário pactuar metas de redução da violência, especialmente para evitar a reincidência, além das ações de repressão para garantir a sensação de segurança.

## REFERÊNCIAS

CHAUÍ, M. "Participando do debate sobre mulher e violência" In Franchetto, B. (org.). Perspectivas antropológicas da mulher/ Sobre mulher e violência, 1994. pg. 23-62.

DOCUMENTO DO PACTO NACIONAL PELO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER 2010. <http://www.sepm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes-2010>. Acesso em: 10/05/2013

DUARTE, C.L. e CARMO, D. e LUZ, J. Mulheres de Minas: Lutas e Conquistas – Em comemoração aos 25 anos de Criação do Conselho Estadual da Mulher de Minas Gerais. Imprensa oficial 2008.

MELO, E.F.I. As política públicas no âmbito da segurança e justiça no enfrentamento a violência contra a mulher: reflexões sobre os desafios de se constituir uma política pública de gênero. Monografia de conclusão do curso de especialização em gestão social. Fundação João Pinheiro, 2010.